

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral
LEI Nº 112 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Abre crédito especial para a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 7.500,00.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o qual terá a seguinte Dotação Orçamentária:

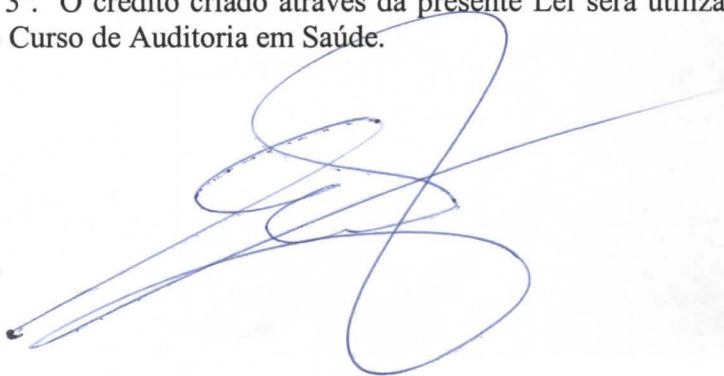
010 – Secretaria Municipal de Saúde
010 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção básica
020 – Assistência a Saúde
1.084 – Auxílio financeiro a estudante para especialização na área de saúde
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.18.000 – auxílio financeiro a estudante _____ R\$ 7.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

009 – Secretaria Municipal de Serviços
001 – Secretaria Municipal de Serviços
15 – Urbanismo
252 – Serviços urbanos
019 – Iluminação pública
2.019 – Manutenção de atividades de iluminação pública
3.0.00.00.000 – Despesas corrente
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes
3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica _____ R\$ 7.500,00

Art. 3º. O crédito criado através da presente Lei será utilizado para custear as despesas com o Curso de Auditoria em Saúde.

LEI MUNICIPAL Nº 112 / 2005
Publicada no 04 de agosto
Na página 14 em 10/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 12 de setembro de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 112 / 2005
Publicada no 10 legilante
Na página 14 em 109/05